



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

(77) 3086-9600

RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

PROPOSTA DE LEI ORDINÁRIA Nº 66/2025

Autoriza Reajuste de Vencimentos
Dos Servidores Efetivos ativos
Integrantes Do Quadro Do
Legislativo Municipal De Vitória Da
Conquista — Bahia e dá Outras
Providências.

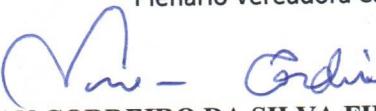
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 17, Inciso IV, do Regimento Interno (Resolução 48/2008), em consonância com o disposto no Artigo 16, Inciso VII.

Artigo 1º: Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste dos vencimentos para os servidores efetivos integrantes de seus quadros, com base no Anexo III da Lei Municipal 2.120/2016 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores do Poder Legislativo).

Artigo 2º: O reajuste de que trata o artigo anterior será de 4,0% (quatro por cento) incidentes sobre o vencimento base de cada servidor efetivo.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 16 de maio de 2025.


IVAN CORDEIRO DA SILVA FILHO
Presidente


LUCIANO GOMES LISBOA

1º Vice-Presidente


HERMINIO OLIVEIRA NETO

1º Secretário

GILVAN NUNES PEREIRA

2º Vice-Presidente


CRISTIANE SANTOS ROCHA CESTARI

2º Secretária



Pelo bem de nossa **gente!**

 camaravc.ba.gov.br

 @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista

ANEXO I

QUADRO GERAL DE VENCIMENTOS

CARGO	VENCIMENTO (R\$)
Advogado	4.633,25
Administrador	4.633,25
Contador	4.633,25
Jornalista	4.137,23
Técnico de Contabilidade	2.978,37
Secretaria de Plenário	3.216,65
Técnico de Informática	3.112,61
Operador de Áudio Visual	2.316,85
Agente Legislativo	2.978,37
Motorista	2.316,85
Agente Patrimonial	2.234,12
Agente de Serviços Auxiliares	1.988,86

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 16 de maio de 2025.


IVAN CORDEIRO DA SILVA FILHO

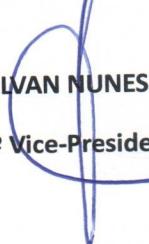
Presidente



HERMÍNIO OLIVEIRA NETO


LUCIANO GOMES LISBOA

1º Vice-Presidente


GILVAN NUNES PEREIRA

2º Vice-Presidente


CRISTIANE SANTOS ROCHA CESTARI

2º Secretária

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação do Egrégio Plenário o presente Projeto de Lei, que contempla o reajuste dos vencimentos dos servidores efetivos (ativos e inativos) do Legislativo Municipal.

O Anexo I do presente projeto de lei contém os novos valores dos vencimentos com o reajuste de 4,0% (quatro por cento), percentual este que, embora aquém das necessidades e do merecimento de nossos servidores, representa o máximo que poderia ser concedido com observância aos limites impostos pela Constituição da República e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, com vista na dinâmica econômica local, em especial a elevação do poder de compra e consumo das famílias que impacta qualitativamente as condições de vida e de sociabilidade da população.

Assim, o encaminhamento da presente proposta consubstancia-se na perspectiva de valorização dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, com ênfase na melhor distribuição de renda e na recuperação do poder aquisitivo, gerando, como consequência, o crescimento da economia no nosso município.

Acompanha o projeto de lei a estimativa de impacto orçamentário, o qual demonstra que não haverá qualquer desequilíbrio financeiro, para efeito do quanto disposto no Artigo 29-A, §1º, da Constituição Federal, na medida em que a Câmara Municipal de Vitória da Conquista não passará a gastar mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres colegas, senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

Assim sendo, contamos com a compreensão de Vossas Excelências, no sentido de apreciarem e aprovarem o presente Projeto de Lei em Regime de Urgência, para que os vencimentos dos servidores sejam reajustados e pagos em conformidade com o quanto nele estabelecido.

Atenciosamente,


IVAN CORDEIRO DA SILVA FILHO
Presidente


LUCIANO GOMES LISBOA

1º Vice-Presidente


HERMÍNIO OLIVEIRA NETO

1º Secretário


GILVAN NUNES PEREIRA

2º Vice-Presidente


CRISTIANE SANTOS ROCHA CESTARI

2º Secretária